



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 417
10 de março de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA:83013156104

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETOS.....	2
------------------	---

1. DECRETOS

DECRETO Nº 023/2026

ATOS EXECUTIVOS

NOVO ALEGRE/TO, 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 19-A/2026

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA; NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Novo Alegre, 03 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 114/05 Artigo 4º §1º III de 04 de novembro de 2005, alterada pela Lei Nº. 248/15 é composto na seguinte conformidade:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos e, assim, a nomeação de fiscal de contrato, com base no art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

D E C R E T A:

N O M E A R:

Art. 1º - FICA NOMEADO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com duração até 22 de janeiro de 2027, composto como segue abaixo:

Artigo 1º. A servidora LUCIANA DIAS DE JESUS, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer cumulativamente a função de fiscal de todos os contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Novo Alegre, a qual deve revisar e acompanhar a execução de todos os contratos em vigor;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Artigo 2º. Todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal devem assistir a fiscal de contratos no exercício da função por ela realizada em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666/1993;

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Artigo 3º. A fiscal de contratos deve realizar relatório periódico da execução dos contratos administrativos, apontando a eventual inexecução, a má-execução ou outras ocorrências que ensejam a tomada de providências por parte da Administração Pública, ficando permitida à fiscal de contratos a tomada de providências no sentido de compelir o contratado a executar os contratos fielmente, desde que o ato não seja da competência de outras autoridades municipais.

TITULAR: GLAUCILENE GOMES BÍLIO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal de contratos deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas legais e convenientes.

SUPLENTE: SUELI COSTA DE ARAÚJO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Artigo 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA LÚCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: DÉBORA ANTUNES CRUZ

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: EDUARDA SILVA AMARAL

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

VICE- PRESIDENTE: ADEAN DIAS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: NILVIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIA: SUELI COSTA DE ARAÚJO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art. 3º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente.

IV - SECRETARIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Art. 4º. O mandato dos membros ora referidos, consoante às disposições do Artigo 4º §1º III de 04 de novembro de 2005, alterada pela Lei N°. 248/15 com o mandato de dois anos.

TITULAR: GLAUCIVANE GOMES BÍLIO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art. 5º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

SUPLENTE: GLEIDE DOS PASSOS MONTALVÃO

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO),
aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

I - ESCOLINHA CRAQUE DO FUTURO

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

TITULAR: DORGIVAL DOS SANTOS BÍLIO

Prefeita Municipal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: GENIVAM BENTO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

II – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REAL MASTER DE NOVO ALEGRE-TO

TITULAR: ALDEMY CEZARIO DE TORRES

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: JOÃO ELI DE JESUS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

III - REPRESENTANTES RELIGIOSOS (VICENTINOS)

TITULAR: MARIZA CARDOSO NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: MARIA DA GLÓRIA XAVIER DA SILVA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art. 2º. Ficam NOMEADOS os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua Diretoria:

PRESIDENTE: GLAUCIVANE GOMES BÍLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE